



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Departamento de Compras e Projetos

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2009

PROCESSO Nº 923/2009

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do acesso à página www.miracatu.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2009.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Coordenadoria e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter à Coordenação de Licitações e Contratos por meio do fax (013) 3847-7003, ramal 237 ou preferencialmente por e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br A não remessa do recibo exime a Coordenadoria de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu – SP, 08 de outubro de 2009.

CEZAR AUGUSTO DE MORAES
IDINEI LOPES NUNES
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento de Compras e Projetos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - OBJETIVANDO COMPRA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 021/2009
PROCESSO N° 923/2009

DATA DA REALIZAÇÃO: **22 de outubro de 2009**

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas

LOCAL: Rua Horacio Anciães, 20 – Jardim Miracatu-sp – CEP 11850-000
(Departamento Municipal de Educação – Sala de Reuniões)

A Excelentíssima Sra DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA, Prefeita do Município de Miracatu, usando das atribuições que lhe confere a lei, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** - Processo n° 923/2009, objetivando o Registro de Produtos Hospitalares (MATERIAL DE ENFERMAGEM) relacionados no **Anexo I**, que será regida pela Lei federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n° 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n° 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Reuniões do Departamento Municipal de Educação localizado a Rua Horacio Anciães, 20 – Jardim Miracatu – Miracatu - SP, no dia **22/10/2009**, às 09:00 hs e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe pela portaria 166/2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Departamento de Compras e Projetos

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços de material de enfermagem, relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelo Departamento Municipal de Saúde.

Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

02.07.00	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0027.2016	Manutenção do P.S.F
3390.00	Aplicações Diretas
3390.30.36	Material Hospitalar
33	Ficha
10.301.0026.2017	Manutenção da U.B.S
3390.00	Aplicações Diretas
3390.30.36	Material Hospitalar
36	Ficha
10.302.0025.2018	Manutenção da Unidade Hospitalar
3390.00	Aplicações Diretas
3390.30.36	Material hospitalar
43	Ficha

Os materiais permanentes correrão por conta da dotação orçamentária:

02.07.00	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0027.2016	Manutenção do P.S.F.
4490.00	Aplicações Diretas
4490.52.08	Ap. Equip. Utens. Méd. Odont. Lab. e Hosp.
34	Ficha
10.301.0026.2017	Manutenção da U.B.S. II
4490.00	Aplicações Diretas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Departamento de Compras e Projetos

4490.52.08	Ap. Equip. Utens. Méd. Odont. Lab. e Hosp.
Ficha	37
10.302.0025.2018	Manutenção da Unidade Hospitalar
4490.00	Aplicações Diretas
4490.52.08	Ap.Equip.Utens.Méd. Odont. Lab. e Hosp.
44	Ficha

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Departamento de Compras e Projetos

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

1.1- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta
Pregão para Registro de Preços nº 021/2009
Processo nº 923/2009

Nome da Proponente:.....

Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão para Registro de Preços nº 021/2009
Processo nº 923/2009

Nome da Proponente:.....

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento de Compras e Projetos

5.– No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados pelo Pregoeiro, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

5.1 Juntamente com a Proposta deverá ser entregue as AMOSTRAS, sendo uma amostra de cada item, correspondente a este Pregão.

5.2 - A sessão será suspensa para que sejam analisadas todas as amostras, para fins de verificação de conformidade com as especificações exigidas neste edital, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada item ofertado;

5.3 Havendo divergência entre a amostra apresentada e as exigências mínimas contidas nas especificações, a amostra será desclassificada, e a licitante perderá o direito de participar no item.

5.4 Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela contratada, conforme disposto no art. 75 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, ainda, as penalidades cabíveis se o material não atender às especificações contidas no edital a que se refere o objeto.

5.5 - As amostras solicitadas devem ser apresentadas em embalagem individuais devidamente identificadas. As amostras deverão ser entregues no dia da sessão pública, logo após, a entrega dos envelopes proposta e documentação.

5.6 A entrega da amostra é obrigatória, ou seja, as empresas que não apresentarem as amostras solicitadas serão desclassificadas no item.

6 - Os produtos deverão ser de 1ª. Qualidade, atender as especificações do objeto.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão para Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Departamento de Compras e Projetos

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital, bem como código alfandegário para produtos importados (TAB);

d) preço do item deverá ter valor unitário e valor total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Obs: os preços unitários deverão ser cotados com no máximo 3 dígitos após a vírgula.

e) prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (dias);

f) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital para cada item;

g) Indicar prazo de entrega das mercadorias em conformidade com o edital

2 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento de Compras e Projetos

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) certidões de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) certidões de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

B) Declaração de que a proponente não tenha sido declarada inidônea perante qualquer órgão público.

1.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar cópia autenticada da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, através do órgão de Vigilância Sanitária, em vigor, da empresa proponente.

b) Apresentar comprovante de responsabilidade técnica, exercida por um profissional farmacêutico, emitido pelo Conselho de Farmácia;

c) Declaração da licitante, sob as penas do art 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos materiais licitados para realizar a entrega no prazo previsto no edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento de Compras e Projetos

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto estadual nº 42.911, de 06.03.98;

b) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Os interessados cadastrados em órgão da Administração Direta do Estado de São Paulo (Poder Executivo), na correspondente especialidade, deverão apresentar o respectivo comprovante de registro cadastral, acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1, 1.2, alíneas "a" a "c", e 1.3, do item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade, na data de apresentação das propostas, vencidos.

2.1.1 Os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas "d" deverão ser obrigatoriamente apresentados pelos interessados cadastrados.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 15 (quinze) minutos.

2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento de Compras e Projetos

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento de Compras e Projetos

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo (CADFOR/SIAFÍSICO).

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

16 - Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

17 - Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem 12 supra. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento de Compras e Projetos

VIII - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

7 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

I X - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 10. do Decreto Municipal 16/2007.

X- DAS CONTRATAÇÕES

1 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento de Compras e Projetos

2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3 - Quando da necessidade de contratação, o Departamento Municipal de Saúde, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

4- Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 05 (cinco dias) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais.

6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

7 - O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado do prédio do Departamento de Saúde localizado a Dona Evarista de Castro Ferreira, 77 – Centro - Miracatu-sp, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 07 (sete) dias, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 2 do item XI anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento de Compras e Projetos

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 07 (sete) dias úteis, contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 4 do item XII.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no CADFOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento de Compras e Projetos

3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

5 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - O resultado do presente certame será divulgado no DOE e no endereço eletrônico www.pmmiracatu.sp.gov.br.

3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na Coordenadoria de Licitações e Contratos na Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu - SP, após a publicação da Ata de Registro de Preços.

5 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Departamento de Compras e Projetos

7 - Integram o presente Edital

Anexo I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Anexo II – MODELO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Anexo IV- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Anexo V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Anexo VI - MODELO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

9. Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 8:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, na Coordenadoria de Licitações e Contratos na Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu – SP, situada na Praça da Bandeira 10 – Centro – Miracatu – São Paulo – CEP 11850-000, tel (13) 3847-7003 Ramal 237.

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Miracatu, Estado de São Paulo.

Miracatu, 08 de outubro de 2009.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Departamento de Compras e Projetos

Anexo I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	MATERIAL DE ENFERMAGEM	APRESENT	CONS ESTIM	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGULHA HIPODERMICA DESC. ESTERIL 13X4.5	CX C/100	96			
2	AGULHA HIPODERMICA DESC. ESTERIL 25X7	CX C/100	240			
3	AGULHA HIPODERMICA DESC. ESTERIL 25X8	CX C/100	480			
4	AGULHA HIPODERMICA DESC. ESTERIL 30X7	CX C/100	480			
5	AGULHA HIPODERMICA DESC. ESTERIL 30X8	CX C/100	480			
6	AGULHA HIPODERMICA DESC. ESTERIL 40X12	CX C/100	180			
7	AGULHA HIPODERMICA DESC. ESTERIL 20X5.5	CX C/100	120			
8	ALGODAO HIDROFILO 500GR compatível	ROLO	396			
9	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM compatível	DUZIA	240			
10	ALGODAO ORTOPEDICO 15CM compatível	DUZIA	240			
11	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM compatível	DUZIA	240			
12	ATADURA CREPE 20CM PCT C/12 UNID. 13 FIOS	DUZIA	300			
13	ATADURA CREPE 15CM PCT C/12 UNID 13 FIOS	DUZIA	396			
14	ATADURA CREPE 10CM PCT C/12 UNID.13 FIOS	DUZIA	300			
15	ATADURA CREPE 6 CM PCT C/12 UNID.13 FIOS	DUZIA	180			
16	ATADURA GESSADA 10CM	CX C/20	96			
17	ATADURA GESSADA 15CM	CX C/20	96			
18	ATADURA GESSADA 20CM	CX C/20	96			
18	ATADURA GESSADA 6CM	CX C/20	2			
19	MALHA TUBULAR 15 CM	ROLO	12			
20	MALHA TUBULAR 10 CM	ROLO	12			
21	BISTURI DESCARTAVEL COM CABO NR23	UNIDADE	1200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Departamento de Compras e Projetos

22	BISTURI DESCARTAVEL COM CABO NR11	UNIDADE	2400			
23	BISTURI DESCARTAVEL COM CABO NR12	UNIDADE	2400			
24	BISTURI DESCARTAVEL COM CABO NR15	UNIDADE	240			
25	LAMINA DE BISTURI 11	CX C/ 100	24			
26	LAMINA DE BISTURI 12	CX C/ 100	24			
27	LAMINA DE BARBEAR compatível com GILLETTE	CX C/ 5 UNID	240			
28	CANULA DE GUEDEL Nº 0 PLÁSTICA NÃO ESTÉRIL	UNIDADE	12			
29	CANULA DE GUEDEL Nº 1	UNIDADE	12			
30	CANULA DE GUEDEL Nº 2	UNIDADE	12			
31	CANULA DE GUEDEL Nº 3	UNIDADE	12			
32	CLAMP UMBILICAL ESTERIL	UNIDADE	120			
33	CANULA DE GUEDEL Nº4	UNIDADE	200			
34	CANULA DE GUEDEL Nº5	UNIDADE	200			
35	COLCHAO CAIXA DE OVO C/CAPA densidade 33	UNIDADE	24			
36	COLCHONETE EM ESPUMA PARA MACA 1,85COMPX0,50LARGX0,05 ESPESSURA	UNIDADE	10			
37	PADIOLA BI-DOBRÁVEL ALUMINIO	UNIDADE	04			
38	COLAR CERVICAL RIGIDO PP	UNIDADE	10			
39	COLAR CERVICAL RIGIDO P	UNIDADE	24			
40	COLAR CERVICAL RIGIDO M	UNIDADE	24			
41	COLAR CERVICAL RIGIDO G	UNIDADE	24			
42	TALA METALICA G	UNIDADE	50			
43	TALA METALICA M	UNIDADE	50			
44	TALA METALICA P	UNIDADE	50			
45	PRANCHA FIXADORA LATERAL E APOIADORA DE CABEÇA E PESCOÇO	UNIDADE	30			
46	TALA METALICA 20 X 2 CM PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO	PCT C/ 12	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Departamento de Compras e Projetos

47	IMOBILIZADOR DE CABEÇA EMPERMEÁVEL TIPO FERNO	UNIDADE	15			
48	CINTO PARA PRANCHA	UNIDADE	20			
49	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1.200 ML compatível com COLECTOR, BIONAL	BOLSA	240			
50	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML compatível com COLECTOR, BIONAL	BOLSA	480			
51	COLETOR DE URINA DESCAR.INF.FEMININO ESTERIL compatível com COLECTOR, BIONAL	BOLSA	150			
52	COLETOR DE URINA DESCAR.INF.MASCULINO ESTERIL compatível com COLECTOR, BIONAL	BOLSA	150			
53	COLETOR DE URINA UNIVERSAL 80ML compatível com COLECTOR, BIONAL	UNIDADE	200			
54	COMPRESSA DE GAZE 9FIOS 7,5X7,5 PACT.COM 500 UNID.	PCT C/ 500	2136			
55	COMPRESSA ZOBEC	UNIDADE	480			
56	GAZE ELÁSTICA	UNIDADE	480			
57	CURATIVO CIRURGICO ESTERIL 100% ALGODÃO	UNIDADE	2000			
58	DRENO DE TORAX INFANTIL (KIT)	UNIDADE	6			
59	DRENO DE TORAX ADULTO (KIT)	UNIDADE	6			
60	DRENO DE PENROSE	UNIDADE	20			
61	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL (APARELHO DE P.A.)	UNIDADE	7			
62	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO (APARELHO DE P.A.)	UNIDADE	12			
63	ESTETOSCOPIO INFANTIL	UNIDADE	7			
64	ESTETOSCOPIO ADULTO	UNIDADE	12			
65	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO PROFISSIONAL C/ MANGUITO COMFIT P/ ADULTO E OBESO	UNIDADE	04			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Departamento de Compras e Projetos

66	APARELHO DE PRESSÃO COLUNA DE MERCURIO ADULTO DE PAREDE C/ VÁLVULA DE SEGURANÇA	UNIDADE	06			
67	ELETRODO CARDIOLOGICO ADULTO	PACOTE C/ 50UNIDADE	12			
68	PAPEL PARA ECG 7.5 CM X 20M	ROLO	360			
69	PERA EM LATEX PARA ECG PARA ELETRODO CARDIOLOGICO – TAM PEQ	UNIDADE	100			
70	PERA EM LATEX PARA ECG PARA ELETRODO CARDIOLOGICO – TAM GRANDE	UNIDADE	100			
71	ELETRODO CARDIOLÓGICO PRÉCORDIAL ADULTO COMPLET (SUCÇÃO + PERA) – TAM PEQ	UNIDADE	100			
72	ELETRODO CARDIOLOGICO DE MEMBROS ADULTOS CARDIOCLIP COLOR JOGO	JOGO C/ 4 UNIDADE	04			
73	EQUIPO MACROGOTAS P. ROLETE COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	12000			
74	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSAO PAR. SEM FILTRO A. CÓDIGO 1.01.005.03 COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	60			
75	EQUIPO COM BURETA	UNIDADE	10000			
76	EQUIPO PARA INFUSÃO ENTERAL	UNIDADE	1000			
77	EQUIPO MICROGOTAS P. ROLETE COM INJETOR LATERAL					
78	TAMPA DE LUER FÊMEA	UNIDADE	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Departamento de Compras e Projetos

79	ESPARADRAPO 10X4.5M - O ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL É COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. NELE É APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, É INDICADO PARA DIVERSOS USOS, COMO A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, ATADURAS, SONDAS, DRENOS, CATÉTERES, ENTRE OUTROS. COMPATÍVEL COM A MARCA CREMER.	ROLO	960		
80	ESPARADRAPO ORTOPEDICO GRANDE - MEDIDA 10 CM	ROLO	24		
81	FITA CREPE 15X50MM	ROLO	600		
82	FITA DE AUTOCLAVE 19MM X 30M	ROLO	60		
83	FITA ADESIVA MICROPOROSA 25MMX10M	ROLO	240		
84	FITA ADESIVA MICROPOROSA 50MMX10M	ROLO	240		
85	ESPECULO	UNIDADE	2400		
86	ESPECULO M	UNIDADE	6000		
87	ESPECULO P	UNIDADE	2400		
88	ESCOVA CERVICAL ESTERIL	PCT C/100	96		
89	ESPATULA DE AYRES	PCT C/100	60		
90	FIXADOR DE LAMINA -100 ML SPRAY	FRASCO	96		
91	FILME RX 13X18	CX C/100	12		
92	FILME RX 18X24	CX C/100	72		
93	FILME RX 24X30	CX C/100	48		
94	FILME RX 30X40	CX C/100	48		
95	FILME RX 35X35	CX C/100	48		
96	FIXADOR PARA RX AUTOMATICO	GALAO	24		
97	REVELADOR PARA RX AUTOMATICO	GALAO	24		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Departamento de Compras e Projetos

98	AVENTAL COM PROTEÇÃO PLUMBIFERA 0,25MM SEM PROTEÇÃO DA TIREÓIDE MED 1,00X 0,60MT	UNIDADE	02		
99	FIO MONONYLON 2-0 C/AGULHA 2,5 CM	CX C/24	12		
100	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA 2,5 CM	CX C/24	72		
101	FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA 2,5 CM	CX C/24	12		
102	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA 2,5 CM	CX C/24	12		
103	FIO MONONYLON 6-0 C/AGULHA 2,5 CM	CX C/24	12		
104	FIO CAT GUT SIMPLES N° 2 – C/ AGULHA 2 CM – CX C/ 24 UNID	CX	50		
105	FIO CAT GUT SIMPLES N° 3 – C/ AGULHA 2 CM – CX C/ 24 UNID	CX	50		
106	FIO CAT GUT SIMPLES N° 4 – C/ AGULHA 2 CM – CX C/ 24 UNID	CX	50		
107	FIO CAT GUT SIMPLES N° 5 – C/ AGULHA 2 CM – CX C/ 24 UNID	CX	50		
108	FRALDA GERIATRICA G	PCT C/12	480		
109	FRALDA INFANTIL P	PCT C/12	24		
110	FRALDA INFANTIL M	PCT C/12	24		
111	FRALDA INFANTIL G	PCT C/12	36		
112	GEL PARA ULTRASSOM 5 LITROS	GALAO	24		
113	GEL PARA ULTRASSOM 100ML	FRASCO	120		
114	INFUSOR 2 VIAS (POLIFIX)	UNIDADE	3600		
115	CATÉTER INTRAVENOSO 14G	UNIDADE	240		
116	CATÉTER INTRAVENOSO 16G	UNIDADE	600		
117	CATÉTER INTRAVENOSO 18G	UNIDADE	1800		
118	CATÉTER INTRAVENOSO 20G	UNIDADE	12000		
119	CATÉTER INTRAVENOSO 22G	UNIDADE	12000		
120	CATÉTER INTRAVENOSO 24G	UNIDADE	4800		
121	INTRACARTH AMARELO	UNIDADE	18		
122	CATETER NASAL TIPO OCULOS	UNIDADE	720		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Departamento de Compras e Projetos

123	INTRACARTH 236 20,3CM E 30.CM CATETER VENOSO CENTRAL, APIROGENICO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM VIALON RADIOPACO, ATÓXICO E FLEXIVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO E DISPOSITIVO TIPO LUER E FIO-GUIA (MANDRIL); O CATETER DEVE ESTAR DENTRO DE UMA AGULHA OCA E BISELADA E DEVE TER UM INVÓLUCRO PLÁSTICO DE PROTEÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE TAMANHO 22GAX8" (0.7 MM X 20.3 CM), COM AGULHA 19GAX2" (1.1 MM X 5.1 CM), ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	35			
124	INTRACARTH 166 20,3CM E 30CM CATETER VENOSO CENTRAL, APIROGENICO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM VIALON RADIOPACO, ATÓXICO E FLEXIVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO E DISPOSITIVO TIPO LUER E FIO-GUIA (MANDRIL); O CATETER DEVE ESTAR DENTRO DE UMA AGULHA OCA E BISELADA E DEVE TER UM INVÓLUCRO PLÁSTICO DE PROTEÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE TAMANHO 22GA X 8" (0.7 MM X 30 CM), COM AGULHA 19GAX2" (1.1 MM X 5.1 CM), ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	35			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Departamento de Compras e Projetos

125	Micronebulizador completo com máscara, extensão e copinho para medicamentos indicado para ser usado com qualquer inalador tipo compressor - Adapta-se a qualquer marca de inalador/nebulizador. Micronebulizador com máscara, em PVC atóxico, com entrada de ar através de bico, extensão que o acompanha, sendo as conexões soldadas para evitar vazamento, tamanho adulto, rosca na cor verde, para uso no INALADOR DA MARCA NS E OXIGÊNIO DE REDE HOSPITALAR. adulto	UNIDADE	1000			
125	Micronebulizador completo com máscara, extensão e copinho para medicamentos indicado para ser usado com qualquer inalador tipo compressor - Adapta-se a qualquer marca de inalador/nebulizador. Micronebulizador com máscara, em PVC atóxico, com entrada de ar através de bico, extensão que o acompanha, sendo as conexões soldadas para evitar vazamento, tamanho adulto, rosca na cor verde, para uso no INALADOR DA MARCA NS E OXIGÊNIO DE REDE HOSPITALAR. infantil	UNIDADE	1000			
126	MACRONEBULIZADOR COM MASCARA PARA O2	UNIDADE	24			
127	COPO UMIDIFICADOR PARA INALACAO	UNIDADE	240			
128	MASCARA FACIAL P/ INALAÇÃO EM PVC ADULTO – TRANSPARENTE C/ PRESILHA ELASTICA	UNIDADE	1000			
ITEM	MATERIAL DE ENFERMAGEM	APRESENT	CONS ESTIM	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
129	MASCARA DE VENTURI ADULTO C/ EXTENSÃO	UNIDADE	1000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Departamento de Compras e Projetos

130	MICRONEBULIZADOR COMPLETO ADULTO (MASCARA + EXTENSÃO + COPINHO) DE MARCA SUPERIOR	UNIDADE	300			
131	MICRONEBULIZADOR COMPLETO INFANTIL (MASCARA + EXTENSÃO + COPINHO) DE MARCA SUPERIOR	UNIDADE	200			
132	LAMINA PARA MICROSCOPIA 26MMX76MM PONTA FOSCA	CX C/50 UNID.	192			
133	LUVA DE PROCEDIMENTO PP	CX C/100 UNID.	180			
134	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQ	CX C/100 UNID.	600			
135	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA	CX C/100 UNID.	2100			
136	LUVA DE PROCEDIMENTO G	CX C/100 UNID.	172			
137	LUVA ESTERIL 7.0	UNIDADE	3000			
138	LUVA ESTERIL 7.5	UNIDADE	2000			
139	LUVA ESTERIL 8.0	UNIDADE	2600			
140	LUVA ESTERIL 8.5	UNIDADE	2000			
141	LUVA DE CANO LONGO PARA EXPURGO (BORRACHA) 36 CM	UNIDADE	10			
142	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA DESCARTAVEL 19	UNIDADE	2400			
143	DISPOSITIVO PARA INSUSAO VENOSA DESCARTAVEL 23	UNIDADE	21600			
144	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA DESCARTAVEL 21	UNIDADE	3600			
145	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA DESCARTAVEL 25	UNIDADE	6000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Departamento de Compras e Projetos

146	SERINGA DESCARTAVEL 1ML COM AGULHA	UNIDADE	12000			
147	SERINGA DESCARTAVEL S/AGULHA 3ML	UNIDADE	60000			
148	SERINGA DESCARTAVEL S/AGULHA 5ML	UNIDADE	97000			
149	SERINGA DESCARTAVEL S/AGULHA 10ML	UNIDADE	60000			
150	SERINGA DESCARTAVEL S/AGULHA 20ML	UNIDADE	60000			
151	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL S/ VALVULA Nº 4	UNIDADE	120			
152	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL S/ VALVULA Nº 6	UNIDADE	120			
153	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL S/ VALVULA Nº 8	UNIDADE	120			
154	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL S/ VALVULA Nº 12	UNIDADE	120			
155	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL S/ VALVULA Nº 14	UNIDADE	120			
156	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL S/ VALVULA Nº 16	UNIDADE	120			
157	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL S/ VALVULA Nº 18	UNIDADE	120			
158	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL S/ VALVULA Nº 20	UNIDADE	4800			
159	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 4	UNIDADE	200			
160	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 6	UNIDADE	200			
161	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 8	UNIDADE	200			
162	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 12	UNIDADE	200			
163	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 14	UNIDADE	200			
164	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 16	UNIDADE	200			
165	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 18	UNIDADE	200			
166	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 20	UNIDADE	200			
167	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 C/CUFF	UNIDADE	20			
168	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 C/CUFF	UNIDADE	20			
169	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6 C/CUFF	UNIDADE	20			
170	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 C/CUFF	UNIDADE	20			
171	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7 C/CUFF	UNIDADE	20			
172	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 C/CUFF	UNIDADE	20			
173	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8 C/CUFF	UNIDADE	20			
174	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 C/CUFF	UNIDADE	60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Departamento de Compras e Projetos

175	SONDA LEVINE Nº 8	UNIDADE	60			
176	SONDA LEVINE Nº 10	UNIDADE	60			
177	SONDA LEVINE Nº 12	UNIDADE	60			
178	SONDA LEVINE Nº 14	UNIDADE	60			
179	SONDA LEVINE Nº 16	UNIDADE	60			
180	SONDA LEVINE Nº 18	UNIDADE	10			
181	SONDA DUBOFF Nº 12	UNIDADE	6			
182	SONDA NASOGATRICA LONGA Nº 6	UNIDADE	360			
183	SONDA NASOGATRICA LONGA Nº 8	UNIDADE	360			
184	SONDA NASOGATRICA LONGA Nº 10	UNIDADE	360			
185	SONDA NASOGATRICA LONGA Nº 12	UNIDADE	360			
186	SONDA NASOGATRICA LONGA Nº 14	UNIDADE	360			
187	SONDA NASOGATRICA LONGA Nº 16	UNIDADE	360			
188	SONDA NASOGATRICA LONGA Nº 18	UNIDADE	360			
189	SONDA NASOGATRICA LONGA Nº 20	UNIDADE	120			
190	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 10	UNIDADE	120			
191	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 12	UNIDADE	360			
192	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 14	UNIDADE	360			
193	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 16	UNIDADE	360			
194	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 18	UNIDADE	120			
195	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 20	UNIDADE	120			
196	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 22	UNIDADE	60			
197	SONDA FOLLEY 3 VIAS Nº 18	UNIDADE	60			
198	SONDA FOLLEY 3 VIAS Nº 22	UNIDADE	240			
199	SONDA URETRAL Nº 4	UNIDADE	240			
200	SONDA URETRAL Nº 6	UNIDADE	240			
201	SONDA URETRAL Nº 8	UNIDADE	2400			
202	SONDA URETRAL Nº 10	UNIDADE	240			
203	SONDA URETRAL Nº 12	UNIDADE	240			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Departamento de Compras e Projetos

204	SONDA URETRAL Nº 14	UNIDADE	240			
205	SONDA URETRAL Nº 16	UNIDADE	240			
206	SONDA URETRAL Nº 20	UNIDADE	120			
207	SONDA RETAL Nº 6	UNIDADE	120			
208	SONDA RETAL Nº 8	UNIDADE	120			
209	SONDA RETAL Nº 10	UNIDADE	120			
210	SONDA RETAL Nº 12	UNIDADE	120			
211	SONDA BLACK MORE C/ BALÃO Nº 16	UNIDADE	1			
212	SONDA BLACK MORE C/ BALÃO Nº 21	UNIDADE	1			
213	CAIXA DESCARTAVEL DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	CX C/10	72			
214	LIMPA SISTEMA CONTEÚDO 0,51/DILUIÇÃO=1:10/CONTÉM ÁCIDO SULFÚRICO SOLUÇÃO ÁCIDA FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PRODUTO ASSÉPTICO PROD. USO ÚNICO – 500 ML -	FRASCO	50			
215	INDICADOR BIOLÓGICO (TIPO AUTO-CONTIDO) C/ RESPOSTA DE ATE 48 HORAS	AMP	100			
216	DESENCROSTANTE A BASE DE FOSFATO TRISSÓDICO – FRSC 1 LT	FRASCO	100			
217	EMBALAGEM TUBULAR EM PAPEL CIRURGICO E FILME LAMINADO PARA ESTERIL – 15 CM – RL C/ 100 MTS	ROLO	200			
218	EMBALAGEM TUBULAR EM PAPEL CIRURGICO E FILME LAMINADO PARA ESTERIL – 30 CM – RL C/ 100 MTS	ROLO	200			
219	EMBALAGEM TUBULAR EM PAPEL CIRURGICO E FILME LAMINADO PARA ESTERIL – 40 CM – RL C/ 100 MTS	ROLO	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Departamento de Compras e Projetos

220	DETERGENTE ENZIMÁTICO – GL 5 LTS	GALAO	150			
221	DETERGENTE ENZIMÁTICO – FRSC 1 LT	FRASCO	350			
222	LIXEIRA HOSPITALAR PLASTICA BRANCA C/ PEDAL PARA ACIONAR TAMPA	UNIDADE	100			
223	SABONETEIRA BIO 350ML. Com suporte que permite a retirada do reservatório de limpeza, sendo o ideal para ambientes pequenos com um reservatório de 350ml.	UNIDADE	150			
224	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA Nº 05	UNIDADE	720			
225	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA Nº 06	UNIDADE	240			
226	TERMOMETRO DIGITAL COM EXTENSAO PARA GELADEIRA	UNIDADE	6			
227	TERMOMETRO DIGITAL	UNIDADE	100			
228	APARELHO DE GLICEMIA compatível com a marca ACTIVE	UNIDADE	10			
229	TIRAS REAGENTE ACTIVE PARA GLICOSIMETRO	CX C/50 UNID.	48			
230	BATERIA DE RELOGIO GRANDE PARA APARELHO DE DEXTRO	UNIDADE	24			
231	LENCOL DE PAPEL 50 CMX50M	ROLO	960			
232	PAPEL KRAFT 60CM X200CM GRAMATURA 90/M2	ROLO	36			
233	EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERILIZAÇÃO 40CM	ROLO	100			
234	EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERILIZAÇÃO 30CM	ROLO	80			
235	EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERILIZAÇÃO 15CM	ROLO	60			
236	ABAIXADOR DE LINGUA	PCT C/100	600			
237	ALMOTOLIA TRANSPARENTE – BICO RETO – 500 ML	UNIDADE	120			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Departamento de Compras e Projetos

238	ALMOTOLIA AMBAR – BICO RETO – 500 ML	UNIDADE	120			
239	TUBO DE LATEX	ROLO	4			
240	FRASCO DIET 300 ML	UNIDADE	240			
241	CADARÇO 10 MM	ROLO	3			
242	LANTERNA PORTATIL	UNIDADE	4			
243	OCULOS DE PROTECAO	UNIDADE	6			
244	PILHA ALCALINA A GRANDE	UNIDADE	144			
245	PILHA ALCALINA AA MEDIA	UNIDADE	144			
246	PILHA ALCALINA AAA PALITO	UNIDADE	144			
247	PRESERVATIVO COM LUBRIFICANTE	UNIDADE	12000			
248	TESOURA PARA CORTE DE VESTES (RESGATE)	UNIDADE	3			
249	MASCARA CIRURGICA	CX C/50 UNID.	24			
250	MASCARA N.95 BICO DE PATO	UNIDADE	15			
251	PROTETOR DE QUEIMADURA EMERGENCY E VISCERAÇÃO – TAMANHO APROXIMADO 0,025 MM X 0,50 CM EM POLIETILENO	UNIDADE	2000			
252	CAMPO OPERATÓRIO CONSTITUÍDA DE QUATRO CAMADAS DE GAZE HÍDRÓFILA NA COR BRANCA, UNIDAS POR COSTURA, REFORÇADA NOS QUATRO CANTOS, COM BORBAS DEVIDAMENTE ACABADAS EM OVERLOQUE, CONTENDO FILAMENTO RADIOPACO E CADARÇO EM FORMA DE ALÇA, FIXADO NA MARGEM DO QUADRANTE SUPERIOR EXTERNO. TAMANHOS 45X50 ,	PACOTE COM 50 UNIDADE	100			
253	MOCHILA PADRÃO PARA AMPOLAS COM DIVISÓRIAS MELHOR QUALIDADE AMARELA (PORTA MEDICAMENTOS)	UNIDADE	02			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Departamento de Compras e Projetos

254	MOCHILA PADRÃO AZUL – PARA VIAS AÉREAS	UNIDADE	02			
255	MOCHILA PADRÃO VERDE - PEDIATRICA	UNIDADE	02			
256	MOCHILA PADRÃO VERMELHA - VENOSO	UNIDADE	02			
257	CARRO CILINDRO DE OXIGÊNIO 1320X300X300MM	UNIDADE	05			
258	BOLSA DE AGUA QUENTE TAMANHO M 1,4LT	UNIDADE	05			
259	INCUBADOR BIOLÓGICO PARA 4 INDICADORES BIOLÓGICOS - CLEAN TEST - CERTIFICAÇÕES: ISSO 9001, ISSO 13485, ISO 14001 CAPACIDADE: 4 INDICADORES BIOLÓGICOS PESO: 240 G CICLO: 24 OU 48 HORAS (VAPOR) 48 HORAS (ÓXIDO DE ETILENO) ESPAÇO LIVRE TOTAL: 15 CM PARA CADA LADO ESPAÇO LIVRE PARA A ABERTURA DA TAMPA: 12 CM DIMENSÕES EXTERNAS (A X D): 8,7 X 7,6 CM DIMENSÕES TAMPA (A X D): 3,3 X 7 CM VOLTAGEM: 90 - 253V ~ MONOFÁSICO FREQUÊNCIA: 50/60 HZ POTÊNCIA: 10 WATTS CONSUMO DE ENERGIA: 10 WATTS HORA TEMPERATURA MÁXIMA: 60 °C *TEMPERATURA DE TRABALHO ADEQUADA: 15 °C A 40 °C *ALTITUDE DE TRABALHO ADEQUADA: ATÉ 2.000 M	UNIDADE	02			
260	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR DE PERFURO CORTANTE 3 LITRO	UNIDADE	10			
261	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR DE PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UNIDADE	30			
262	LENÇOL DESCARTÁVEL ESTERIL (2,00X0,90M)	UNIDADE	500			
263	LENÇOL DESCARTÁVEL ESTERIL (1,00X0,90M)	UNIDADE	500			
264	AVENTAL MANGA LONGA EM FALSO TECIDO	UNIDADE	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Departamento de Compras e Projetos

265	CAIXA ORGANIZADORAS COM TAMPA TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	100			
266	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA TAMANHO GRANDE	UNIDADE	100			
267	RECARREGADOR DE PILHA - FGT -BIVOLTS - CARREGA PILHAS PEQUENAS (AA), PILHAS PALITO (AAA), PILHAS MÉDIA (C), PILHAS GRANDES (D), BATERIAS DE 9V, NI-CD OU NI-MH, COM TESTADOR DE CARGA, CARREGA E DESCARREGA.	UNIDADE	10			
268	PILHA RECARREGÁVEL - TAMANHO (C)	UNIDADE	12			
269	BANDEJA INOX MEDINDO 24 x 18x 1,5 cm	UNIDADE	05			
270	COMPRESSA CIRURGICA 50X50CM	PCT C/ 50	05			
271	GARROTE P/ PUNÇÃO VENOSA DE SILICONE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	100			
272	LENÇOL P/ MACA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO 40G/M2	PCT C/ 10	2000			
273	EXTENSÃO PARA DRENAGEM – PARA ASPIRADOR CIRURGICO RESPEITANDO LEGISLAÇÃO VIGENTE	METROS	100			
274	EXTENSÃO OU COLIGAÇÃO – EXTENSÃO EM pvc ATÓXICA COM LATEX NAS 02 EXTREMIDADES, COMPRIMENTO 1M,2M,3M – EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO – ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO	METROS	20			
275	PAPAÍNA 1% E 8% - COMPLEXO DE ENZIMAS PROTEOLÍTICAS, RETIRADO LATEX DO MAMÃO PAPAIA (CARICA PAPAYA)	UNIDADE	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Departamento de Compras e Projetos

276	FENTANIL 2-5-10 ML - 50 MG/ML	CX AMPOLA	02			
277	TERRA DE FULLER - SOLUÇÃO 15%	ARGILA	10			
278	HIDROCOLOIDE CAMADA EXTERNA - ESPUMA DE POLIURETANO E CAMADA INTERNA - GELATINA PECTINA CARBOXIMETIL CELULOSE SODICA	PLACA	100			
279	FLUMAZENIL - SOLUÇÃO INJETAVEL - CAIXA COM 5 APOLAS DE 5 ML	AMPOLA	10			
280	NARGAN - SOLUÇÃO INJETÁVEL: CAIXA COM 10 AMPOLAS D E1 ML	AMPOLA	10			
281	PREMARIM - SOLUÇÃO 20 MG EMBALAGEM	FRASCO / AMPOLA	200			
282	STYPTANON - EMBALAGENS COM 1 FRASCO - AMPOLA DE P'PO LIOFILIZADO E 1 AMPOLA DE DILUENTE DE 2 ML	FRASCO - AMPOLA	500			
283	ÁGUA DESTILADA - 5000 ML	LITRO	100			
284	ÁLCOOL GEL 5 LITROS	LITRO	500			
285	BEPANTOL	POMADA	2000			
286	HEMOBLOCK 250 MG CAIXA COM 24 COMPRIMIDO.	COMPRIMI DO	100			
287	TRANSAMIM 5 ML - 50 MG/ML	AMPOLA	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Departamento de Compras e Projetos

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2009**

.....(**nome da empresa**) CNPJ/MF nº
....., sediada à, declara sob
as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos de sua
habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.
.....(local e data).....
.....
(*assinatura autorizada, devidamente identificada*)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Departamento de Compras e Projetos

ANEXO III

Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2009

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (..) .

.....(local e data).....

(assinatura autorizada, devidamente identificada)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Departamento de Compras e Projetos

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2009

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no
CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual nº
_____, estabelecida no(a)
_____, para o fornecimento dos itens
abaixo relacionados, conforme estabelecido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº
021/2009.**

**OBS: A empresa poderá utilizar o anexo I como modelo para a proposta de
preços, devendo apresentar a especificação de cada item detalhadamente**

VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 60 DIAS):

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Departamento de Compras e Projetos

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2009
PROCESSO Nº 923/2009**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 021/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

Miracatu,.....

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Departamento de Compras e Projetos

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2009
PROCESSO Nº 923/2009
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos, no Departamento de compras e Projetos, situada no Paço Municipal à Praça da Bandeira 10 – Centro – Miracatu – SP, por seus representantes legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 15 e 16 de 4 de abril de 2007 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2009, do PROCESSO Nº 923/2009**. Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial da Estado de São Paulo e homologada pelo Exma. Sra Prefeita do Município de Miracatu, em ____/____/____, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição de material de enfermagem nas quantidades e especificações constante do Termo de Referência, parte integrante deste Edital, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º, 2º e 3º lugares no certame acima numerado. A seqüência da classificação das empresas também consta no mesmo anexo acima citado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem, destinados ao suprimento do Departamento Municipal de Saúde do Município de Miracatu.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12** (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização de compra, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de **xx** (xxxxxx) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. A retirada da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento de Compras e Projetos

Nota de Empenho e Autorização de Serviço/Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

O preço e o desconto ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "XXXXXXXX", que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços. Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais de enfermagem registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos materiais de enfermagem e materiais de consumo deverão ocorrer de acordo com os item 8 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do produto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento. Os materiais de consumo deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento de Compras e Projetos

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente em PARCELAS PROPORCIONAIS A ENTREGA DOS MATERIAIS DE ENFERMAGEM, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após conferência da quantidade e qualidade dos materiais de enfermagem, fornecidos durante o mês, o fechamento será feito no último dia de cada mês. - O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até **30** (trinta) dias corridos, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora obriga-se a cumprir o **item 09 do Edital**.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

A contratante obriga-se a cumprir o **item 10 do Edital**.

CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Acréscimos e Supressões

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Presencial nº 021/2009**, a Administração do Ministério da Justiça poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no **item 25 do Edital**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II** - Não retirar a respectiva nota de empenho e Autorização de Serviço/Material, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- III** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV** - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Departamento de Compras e Projetos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 021/2009, Anexos e a proposta da empresa classificada em **1º lugar** no certame supracitado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos nº 3.555/2000, 4.342/2002, 3.931/2001 e 3.784/2001. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no portal do Ministério da Justiça, ícone “Licitação”. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca do Município de Miracatu, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em **02** (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

RG:

2) _____

NOME:

RG: